



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A  
DO REGIMENTO INTERNO  
(PROJETO DE LEI Nº 72/20)  
(VEREADOR FABIO RIVA – PSDB)

Denomina Praça da Amizade a área inominada localizada entre as ruas Leopoldo Passos de Lima e Alberto Gentili, no Parque Nova Anhanguera, Morro Doce, Distrito Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Amizade a área inominada localizada entre as ruas Leopoldo Passos de Lima e Alberto Gentili, no Parque Nova Anhanguera, Morro Doce, Distrito Anhanguera, Subprefeitura de Perus, Setor 203, Quadra F029, Lote M.

Art. 2º A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina a denominação de vias e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA  
Presidente